

O Direito e as Empresas

Emerson Luiz de Castro
Mestre em Direito Empresarial
Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Newton Paiva

“In business you don’t get what you deserve, you get what you negotiate.”¹

1. Introdução

Sabemos ser da gênese da civilização humana a relação íntima do Direito com a Sociedade, como bem prelecionavam os romanos *“Ubi homo, ibi societas; ubi societas, ibi jus; ergo, ubi homo, ibi jus”*². Esta relação estabelece, claramente, a interdependência destas duas instituições; o Direito enquanto ordenamento ditando as regras de conduta para a Sociedade e a Sociedade enquanto promotora e gestora de suas necessidades de ordem e de justiça, através do Direito.

Também, é de nosso conhecimento que a evolução e o desenvolvimento da humanidade afetaram os ordenamentos jurídicos das diversas nações, se modificando, se atualizando, enfim acompanhando em suas alterações as diversas mutações econômicas e sociais ocorridas nas mais diferentes sociedades existentes em nosso mundo.

Os maiores e mais importantes impulsos os quais foram responsáveis pelas constantes mutações sociais sofridas ao longo da existência do homem foram e são aqueles movidos pela força do comércio e pelos fenômenos econômicos.

Já na Idade Média, com o desenvolvimento do comércio marítimo no Mediterrâneo, surge, como um conjunto de normas jurídicas especiais, os embriões do direito civil e do direito comercial, com o escopo de regular as atividades profissionais das corporações d ofício e do comércio em franca ascensão. Começa a surgir nessa época a atividade bancária.

Tão forte tornou-se o comércio na Idade Média, que os que dele se faziam profissionais, se reuniam em Corporações, as quais possuíam um juiz que dirimia as contendas, o cônsul, sendo que este se guiava pelos usos e costumes dos comerciantes.

Assim, na atividade mercantil e empresarial, temos inúmeros fatos e fenômenos que provocaram, provocam e continuarão a provocar grandes conseqüências na estrutura jurídica das sociedades existentes, interferindo sobremaneira em seu desenvolvimento.

Daí, podermos, entender o quanto as ações empresariais e econômicas são importantes no universo do Direito e o quanto o Direito é importante no cenário empresarial.

¹ Nos negócios você não consegue o que deseja, você consegue o que você negocia. Autor desconhecido.

² Onde o homem, aí a sociedade; onde a sociedade, aí o Direito; logo, onde o homem, aí o Direito.

O fenômeno da globalização vem produzindo sensíveis efeitos em todo o mundo. Economias se abriram, outras sucumbiram face á dimensão deste fenômeno. E em todas as sociedades ocorreram pressões para a adequação ou proteção de seus sistemas e de suas garantias.

Deste modo, o conhecimento das diversas implicações jurídicas oriundas do processo de globalização e que afetam diretamente o cotidiano das empresas, faz-se mister na gestão e direção dos negócios em todo o mundo.

Especificamente em nosso país podemos facilmente notar a importância da Empresa no mundo do Direito, pois, no novo Código Civil que entrou em vigor a partir de 01/01/2003, em sua Parte Especial, no Livro II, trata do Direito de Empresa e aborda especificamente diversos temas acerca da atividade empresarial. O Código Civil de 2002 chega a trazer a definição de empresário como “quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços”.³

Vemos, com clareza, então, a necessidade dos administradores de empresas enquanto responsáveis diretos pelas atividades empresariais ou como proprietários ou como gestores, tomarem conhecimento acerca do ordenamento jurídico vigente que refletirá certamente em seu desempenho empresarial.

2. Os diversos Ramos do Direito e suas implicações nas Empresas

Sob este aspecto cabe ressaltar os inúmeros ramos do Direito que tem reflexo direto sobre as atividades empresariais tais como: Direito do Trabalho, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Econômico, Direito do Consumidor, Direito Penal, Direito Comercial, Direito Civil, Direito Internacional fora outros ramos que direta ou indiretamente produzem efeitos ou de controle e fiscalização ou de imposição de condutas a serem observadas pelas empresas e, por ordem, por seus administradores.

Por esta importância e dimensão é que nos cursos de Administração de Empresas as cadeiras jurídicas são tão valiosas para a compreensão exata pelo futuro administrador acerca da enorme relevância do Direito para o êxito de qualquer atividade empresarial.

Vejam, portanto, a relação e a influência de cada ramo acima citado na atividade empresarial. Com relação ao Direito do Trabalho, é de fundamental importância a compreensão deste tema pelo administrador, pois hoje a negociação de acordos trabalhistas com sindicatos e trabalhadores é vital para a sobrevivência das empresas especialmente em momentos de crise. Ainda o conhecimento das normas contidas na CLT⁴, evita o crescimento de passivos trabalhistas que podem gerar enormes prejuízos. Assuntos como a

³ Artigo 966 do Novo Código Civil Brasileiro.

⁴ Consolidação da Legislação do Trabalho.

exploração de trabalho infantil ou a admissão de empregados deficientes fazem parte deste tema e contribuem para a formação da imagem da empresa.

Quanto ao Direito Tributário, este face à voracidade enorme do Estado em arrecadar, tem grande influência no sucesso de cada empreendimento. O conhecimento de instrumentos adequados de planejamento tributário além de procedimentos de defesa administrativa propicia uma melhor performance dos resultados da empresa evitando perdas e até inviabilizando o crescimento ou mesmo a sobrevivência do negócio.

Já com relação ao Direito Administrativo, sabemos que o mesmo regula as atividades do Estado e de seus agentes. Aí temos a sua importância quando o Estado torna-se um parceiro comercial seja como sócio, seja como cliente. A absorção dos conceitos da administração pública facilita o entendimento dos processos de licitação e de contratos com os entes públicos. Ademais o crescimento das Agências Reguladoras⁵ faz com que a atividade empresarial mantenha constante e estreita relação com os órgãos públicos. Também a formação de administradores públicos conhecedores de sua correta atuação evita a ocorrência de práticas ilegais e de prejuízos para o Estado.

No que concerne ao Direito Ambiental, vemos que inúmeras atividades atualmente precisam adaptar-se às exigências das normas ambientais vigentes, permitindo assim a continuidade da atividade empresarial e evitando pesadas sanções quanto ao descumprimento das referidas normas. Além disso, a sua observância proporciona um relativo conforto face à sociedade trazendo benefícios ligados à imagem das empresas. Internacionalmente o mercado valoriza empresas que seguem os padrões mundiais de conduta ambiental. As atividades de mineração e do setor industrial estão amplamente inseridas neste contexto.

Citando o Direito Econômico basta lembramos do quanto as decisões do CADE⁶ foram importantes para inúmeras empresas em seus processos de reestruturação. Podemos citar o caso da Colgate, da AMBEV, da Microsoft entre inúmeras que se sujeitaram às leis de regulação dos mercados. Os projetos de fusões e aquisições de empresas devem ser levados ao conhecimento do Conselho que recebe inclusive as denúncias de práticas desleais de concorrência.

Seguindo a mesma linha do Direito Econômico temos uma das mais modernas legislações acerca da proteção às relações de consumo. O Direito do Consumidor através do código consumerista⁷ impôs regras claras para as relações de consumo ampliando as responsabilidades dos fornecedores de produtos e serviços. O conhecimento destas regras evita enormes transtornos não só ao faturamento das empresas através das pesadas indenizações por danos materiais e morais como à suas imagens. Assim, através de uma política clara de atendimento e de respeito ao consumidor as empresas conseguem crescer,

⁵ Podemos citar como exemplo, a ANATEL no segmento de telecomunicações, a ANA no segmento de exploração e fornecimento de água e saneamento, a ANEEL no segmento de energia elétrica, a ANP no setor petroquímico, a ANTT no setor de transportes terrestres e a ANTAQ esta última no setor de transportes aquaviários.

⁶ Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

⁷ Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990.

prosperar e se diferenciar de concorrentes. Erros nestas políticas, com certeza, trarão conseqüências negativas para o desempenho empresarial.

Atualmente os atos e a atividade empresarial repercutem também nas normas de Direito Penal como veremos a seguir. Tanto o Código de Defesa do Consumidor quanto a Legislação Ambiental trazem em seus textos normas específicas tratando dos Crimes contra o Consumidor⁸ e dos Crimes contra o Meio Ambiente⁹. Estas normas têm reflexo diretamente sobre os gestores de empresas. Em matéria tributária¹⁰ também encontramos normas específicas de natureza penal imputando aos seus transgressores penas por seus atos ilícitos.

E, seguindo o nosso raciocínio, na esfera do Direito Comercial temos temas de extrema relevância para o mundo dos negócios sendo abordados. Entre eles podemos destacar os temas ligados à própria existência das empresas seja sob a forma de Sociedades Anônimas seja sob a forma de Limitadas. Além disso, trata do processo de recuperação de empresa através do pedido de concordata ou sua de sua extinção através do pedido de falência. A emissão de títulos, os direitos autorais ou propriedade industrial, registro de patentes e de marcas também fazem parte do Direito Comercial.

Com a vigência do novo Código Civil Brasileiro, conforme citado anteriormente, temos um texto específico direcionado ao contexto empresarial. Afora isso as relações obrigacionais e contratuais ali estão inseridas juntamente com a definição de capacidade, de propriedade e inúmeros outros temas que interferem na regularidade dos negócios das empresas.

E por último, mas ainda sem esgotar o assunto, vemos o crescimento das relações internacionais ampliando a importância do Direito Internacional principalmente através dos organismos internacionais sejam eles de fomento¹¹, sejam eles de regulação¹². No comércio internacional, não possuir noções de Direito Internacional, é conquistar o fracasso. Institutos, como o da Arbitragem, surgem com extrema força agilizando os negócios e prevenindo uma solução rápida e eficaz para eventuais conflitos.

3. Conclusão

Com isto não queremos defender a transformação dos administradores em advogados, queremos sim, salientar a importância das disciplinas jurídicas nos Cursos de Administração e que devem proporcionar aos alunos um conhecimento holístico e bem atual da influência do Direito no sucesso das ações empresariais dotando-os de

⁸ Artigos 61 a 80 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.

⁹ Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, Lei dos Crimes Ambientais (dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente).

¹⁰ Crimes contra a Ordem Tributária. Leis 4.729/65, 8.137/90, 9.613/98 e Decretos 325/91, 2.730/96 e 2781/98.

¹¹ Como, por exemplo, o Banco Mundial, BIRD, FMI etc.

¹² Como, por exemplo, a OMC, OIT etc.

competências e habilidades para a atuação frente às diversas situações jurídicas que lhes aparecerem.

Da concepção do negócio e de suas estratégias, de sua área de atuação e de seus mercados, de sua relação com fornecedores, empregados e consumidores até a sua relação com o Estado, a atividade empresarial está totalmente impregnada pelo Direito através das mais simples até as mais complexas relações jurídicas.

Finalmente, como se disse, não se consegue esgotar todas as implicações para as empresas e por conseqüência para seus administradores, dos reflexos do Direito em suas atividades; mas é certo que os mesmos deverão estar sempre atentos às constantes mudanças sociais e econômicas e possuir noções jurídicas básicas para interpreta-las dentro de sua área de atuação, contribuindo assim para o sucesso de seus empreendimentos.

4. Bibliografia

BULGARELLI, Waldirio. Direito Empresarial Moderno. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

SANTOS, Fernando Gherardini. Direito do Marketing: uma abordagem jurídica do marketing empresarial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 273p.

BULGARELLI, Waldirio. O Novo Direito Empresarial. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. 469p.